

que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção da ETAR de Remoães e seus acessos, no concelho de Melgaço.

9 de Maio de 2005. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

### Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional

**Despacho n.º 11 820/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, autorizo o pessoal do meu Gabinete a deslocar-se em serviço oficial, no território nacional, bem como o pagamento das despesas inerentes a tais deslocações, sempre que se torne necessário, durante o ano de 2005.

2 — Ao abrigo do disposto no artigo 27.º, n.º 3, alínea c), e no artigo 34.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, autorizo o pessoal administrativo, auxiliar e motoristas do meu Gabinete a prestar trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, sempre que o volume de trabalho e a necessidade de dar resposta às múltiplas solicitações o exija, até final do corrente ano.

14 de Março de 2005. — O Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, *Rui Nuno Garcia de Pina Neves Baleiras*.

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

**Aviso n.º 5417/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 26 de Abril de 2005 do gestor do ON — Programa Operacional da Região Norte, com efeitos reportados a 1 de Março de 2005, determina-se que:

- 1) Os contratos de trabalho do ON celebrados para o exercício das funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passem a mencionar o exercício das funções correspondentes a técnico superior de 1.ª classe, auferindo a remuneração equivalente ao escalão 1 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 2) Os contratos de trabalho do ON celebrados para o exercício das funções correspondentes a técnico superior de 1.ª classe, com a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passem a mencionar que a remuneração a auferir é a equivalente a essa categoria, escalão 3, da referida tabela salarial;
- 3) Excepciona-se do disposto no número anterior o contrato de trabalho celebrado com Maria Manuela Câmara Moreira, que se manterá inalterado dado que a colaboradora já auferir, nesta data, a remuneração equivalente ao último escalão da categoria de técnico superior de 1.ª classe da referida tabela salarial;
- 4) Excepciona-se do disposto no n.º 2 o contrato de trabalho celebrado com Carla Alexandra de Oliveira Maia, que se manterá inalterado dado que a colaboradora celebrou contrato com esta Comissão em 1 de Março de 2004;
- 5) O contrato de trabalho celebrado com Ana Margarida Torres Pereira Leite Gomes para o exercício das funções correspondentes a técnico profissional de 2.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar o exercício das funções correspondentes a técnico profissional de 1.ª classe, auferindo a remuneração equivalente ao escalão 1 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 6) O contrato de trabalho celebrado com Carlos Jorge Esteves Limpo Trigueiros para o exercício das funções correspondentes a técnico de informática do grau 1, nível 2, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, passe a mencionar que a remuneração a auferir é a equivalente ao escalão 3 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 7) O contrato de trabalho celebrado com Maria Manuela Ferreira Novais Moreira para o exercício das funções correspondentes a assistente administrativo principal, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar que a remuneração a auferir é a equivalente ao escalão 3 dessa categoria da referida tabela salarial;

- 8) O contrato de trabalho celebrado com Joana Baldaque Sousa Soares da Silva Macedo para o exercício de funções correspondentes a técnico de 2.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar para o exercício das funções correspondentes a técnico de 1.ª classe, auferindo a remuneração equivalente ao escalão 1 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 9) O contrato de trabalho celebrado com Jorge Miguel Meleiro Sobrado para o exercício das funções correspondentes a técnico superior de 1.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 3 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar para o exercício das funções correspondentes a técnico superior principal, auferindo a remuneração equivalente ao escalão 2 dessa categoria da referida tabela salarial;
- 10) O contrato de trabalho celebrado com António Manuel Gonçalves para o exercício de funções correspondentes a técnico de 1.ª classe, auferindo a remuneração mensal equivalente ao escalão 1 daquela categoria da tabela salarial geral da função pública, passe a mencionar que a remuneração a auferir é a equivalente ao escalão 3 dessa categoria da referida tabela salarial.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Maio de 2005. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

**Despacho n.º 11 821/2005 (2.ª série).** — Considerando:

A delegação de competências prevista no n.º 1.1, alínea g), do despacho n.º 24 025/2004 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 274, de 22 de Novembro de 2004;

O disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro);

As inúmeras alterações aos planos de férias que anualmente são solicitadas pelos colaboradores da CCDRN;

Que os titulares dos cargos de direcção intermédia de 1.º grau e os de 2.º grau directamente dependentes da Presidência bem como os directores dos GAT são os dirigentes mais habilitados para fazer cumprir o disposto na *Ordem de Serviço*, n.º 2/2003, de 11 de Dezembro:

1 — Subdelego nos dirigentes acima mencionados a competência para autorizar o gozo, alteração e interrupção de férias.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da publicação, considerando-se, no entanto, ratificados todos os actos anteriormente praticados pelos referidos dirigentes no âmbito das competências subdelegadas.

5 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *Manuel de Sampaio Pimentel*.

### Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

**Despacho (extracto) n.º 11 822/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 17 de Fevereiro de 2005:

Arquitecto Luís Pedro Nogueira da Silva Cruz — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Monumentos do quadro da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Sul, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 19 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

**Despacho (extracto) n.º 11 823/2005 (2.ª série).** — Por despacho do director-geral de 25 de Fevereiro de 2005:

Engenheiro Manuel Luís Correia Alves — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Instalações Especiais do quadro da Direcção Regional de Edifícios de Lisboa, desta Direcção-Geral, por mais três anos, com efeitos a partir de 29 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Teresa Moreira de Melo*.

### Gabinete de Relações Internacionais

**Despacho (extracto) n.º 11 824/2005 (2.ª série).** — Por meu despacho de 1 de Fevereiro de 2005:

Luís Carlos Romana Chainho, técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Gabinete — nomeado por tempo indeterminado